



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro – PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 31/07/2025

Hora: 15:39

EXPEDIENTE Nº 049/2025 **RECEBIDO POR** Josélic Araújo.

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

31 de julho de 2025

Institui a "Rota da Lã" no Município de Mostardas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mostardas, a "Rota da Lã", com o objetivo de reconhecer, valorizar e fomentar a cadeia produtiva da ovinocultura, com ênfase na produção artesanal e sustentável da lã, sua história, identidade cultural e potencial econômico.

Art. 2º A "Rota da Lã" compreenderá um conjunto de ações, atividades e itinerários voltados à promoção da produção ovina, do artesanato em lã, do turismo rural e da cultura local, podendo incluir:

- I – exposições temáticas sobre a lã e a ovinocultura;
- II – oficinas de fiação, tecelagem e artesanato em lã;
- III – feiras e eventos com comercialização de produtos derivados da lã;
- IV – roteiros de visitação a propriedades, centros de artesanato e espaços culturais;
- V – centros de memória e documentação da história da lã no município (Memorial da Lã);
- VI – ações educativas em parceria com escolas, universidades, associações e comunidades.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, para o desenvolvimento, fomento e execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 09 DE JULHO DE 2025.

JORGE AMARO
Vereador – PSDB

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro – PSDB
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 18/2025

JUSTIFICATIVA

"Há riquezas que não se medem em cifras, mas em memória, identidade e mãos que tecem histórias."

É com esse espírito que propomos a criação da *Rota da Lã* por meio de lei municipal no município de Mostardas — terra onde a lã não é apenas uma matéria-prima, mas um elo entre o passado e o futuro.

Mostardas está situado no litoral médio, coração do Bioma Pampa. Desde os tempos das estâncias, passando pela introdução dos primeiros rebanhos ovinos no século XVIII até hoje, a lã é símbolo de resistência, tradição e trabalho feminino invisibilizado e fundamental.

Ao instituir a *Rota da Lã*, o município reconhece oficialmente o valor cultural, social e econômico dos saberes tradicionais do artesanato em lã crua. Esses saberes, como tão bem documentado na pesquisa *"Lã Crua, Fios da Memória: Mulher, Artesanato e Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul de Letícia de Cássia Costa de Oliveira"*, são guardados por mulheres que, com suas mãos, perpetuam técnicas de fiar, tecer, feltrar e tingir. Mulheres que fazem da lã um instrumento de autonomia, identidade e cidadania.

Neste contexto, destaca-se o **Cobertor Mostardeiro**, peça tradicional de grande relevância cultural, feita com lã natural e presente nas memórias de várias gerações da região. Mais do que um simples objeto utilitário, o cobertor é símbolo de um modo de vida, de saberes passados oralmente, de cuidado e de resistência das comunidades locais frente ao esquecimento e à homogeneização cultural. O Cobertor Mostardeiro é uma referência viva do potencial artesanal do município, merecendo destaque permanente na Rota da Lã.

A *Rota da Lã* não é apenas um caminho físico — ela é também um mapa da memória coletiva, que liga famílias, territórios e gerações. Instituí-la é alinhar Mostardas a uma rede regional e estadual de valorização do patrimônio imaterial, fortalecendo políticas públicas de cultura, turismo de base comunitária, economia criativa e desenvolvimento rural sustentável.

Mostardas já é mencionada historicamente por Saint-Hilaire (1820) como um centro produtivo de lã, cujas mulheres confeccionavam ponchos enviados a outras

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

regiões. Hoje, temos a oportunidade de reviver essa tradição com um novo olhar, mais inclusivo, justo e consciente.

A Rota da Lã possibilitará:

- **A valorização do saber-fazer tradicional como patrimônio imaterial do município;**
- **A inserção de Mostardas em circuitos culturais e turísticos regionais;**
- **A dinamização da economia local com geração de renda e fortalecimento da identidade cultural;**
- **O empoderamento de artesãos e agricultores familiares, especialmente mulheres, através do reconhecimento legal de suas práticas.**
- **O resgate, a proteção e a valorização do Cobertor Mostardeiro como ícone cultural.**

Portanto, a criação desta rota por meio de lei municipal é um ato de justiça histórica, de promoção da cultura local e de compromisso com um futuro sustentável e enraizado em nossas origens.

Mostardas, 31 de julho de 2025.


JORGE AMARO
Vereador – PSDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br